PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00955/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 12/09/1959
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial na importância de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado as despesas de funcionamento do Ginasio Municipal de Natal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com o funcionamento do Ginasio Municipal de Natal.

Art. 2º - Constituirá recurso para a abertura do presente crédito a quantia de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), constante da verba 5, Secretaria de Viação e Obras, Serviço de Utilidade Pública, código 8.85.2 - XVII-2 Aquisicao de Carros ou Permuta de Veiculos, do orçamento Vigente, que fica anulada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 10 de setembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

BIANOR MEDEIROS
Secretário de negócios Internos e Juridicos

MANOEL BATISTA DE MOURA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 12/09/1959.